



**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**Proc. de Termos Licitações e Contratos**

PARECER Nº: 0100/2026

PROCESSO:2025.02.004337

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM CONDUTOR E EQUIPAMENTOS. ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REGULARIDADE DA FASE PREPARATÓRIA. NECESSIDADE DE UNIFORMIZAÇÃO DO ANO/MODELO DOS VEÍCULOS E REVISÃO DO INTERVALO MÍNIMO DE LANCES. APROVAÇÃO CONDICIONADA ÀS RETIFICAÇÕES.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica da minuta de edital e demais atos do processo licitatório em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulâncias dos tipos B (Unidade de Suporte Básico) e D (Unidade de Suporte Avançado), incluindo condutor, equipamentos médico-hospitalares, manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. A contratação será formalizada via Registro de Preços, com validade de doze meses para a Ata e possibilidade de prorrogação do contrato até dez anos.

A documentação analisada abrange a Declaração de Compatibilidade de Preços SESAU/SEAF/GGA/GCS Nº 41/2026, o Despacho SESAU/SEAF/GGA/GCS Nº 1215/2026 referente à pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Minuta do Edital e seus Anexos, a Autorização de Despesa e o Mapa de Riscos.

O valor total estimado para a contratação, conforme Ofício Nº 131/2026-GJLC/GGAJ/PCR e

Site: [pgm.recife.pe.gov.br](http://pgm.recife.pe.gov.br) | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: [pgm@recife.pe.gov.br](mailto:pgm@recife.pe.gov.br)  
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2025.02.004337





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Autorização de Despesa, é de R\$ 6.895.769,17 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

A licitação será conduzida na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, dividida em dois lotes, sendo o primeiro para nove ambulâncias Tipo B e o segundo para seis ambulâncias Tipo D, conforme detalhado no Anexo A do Termo de Referência.

A fundamentação legal apresentada para o certame inclui a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis Municipais nº 19.144/23 e 17.765/12, e os Decretos Municipais nº 36.237/22, 37.324/23, 37.341/23 e 37.323/23.

## II. ANÁLISE

A análise dos documentos que precedem a minuta do Edital revela a instrução adequada do processo quanto às etapas preparatórias, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A Declaração de Compatibilidade de Preços foi elaborada pela Gerência de Compras e Serviços e atesta que os valores unitários e totais dos itens solicitados estão compatíveis com os preços praticados no mercado. A pesquisa considerou sítios eletrônicos e contratos anteriores válidos por período inferior a 360 dias, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2023 – SEPLAGTD/SETD e a Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar detalha a necessidade da Secretaria de Saúde do Recife em contratar a locação das ambulâncias, fundamentando-se na essencialidade dos serviços de urgência e emergência e na inadequação do contrato anterior. O ETP justifica a opção pela locação em detrimento da aquisição, apresentando as vantagens da flexibilidade, economia e manutenção simplificada. O documento também enquadra o objeto como bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e não como bem de luxo. A previsão da contratação no Plano de Contratação Anual (PCA 2026) e a declaração de viabilidade da contratação estão presentes.

O Mapa de Riscos identifica riscos em diversas fases da contratação, desde a preparatória até a execução contratual. São propostas medidas preventivas e de contingência, como a capacitação dos agentes envolvidos, padronização de documentos e acompanhamento dos prazos contratuais. O mapa também observa que o valor da contratação não impõe a obrigatoriedade da elaboração de matriz de riscos complexa, por ser inferior a R\$ 200.000.000,00.

A Autorização de Despesa autoriza o valor de R\$ 6.895.769,17 para a contratação, proveniente do Fundo Municipal de Saúde. Cabe observar que a Minuta do Edital menciona R\$ 6.156.000,00, recomendando-se correção dos valores na Minuta de Edital.

A minuta de edital contempla o modo de disputa "aberto", prevendo uma fase de lances com duração de dez minutos, prorrogável automaticamente por dois minutos em caso de novos lances. Contudo, o intervalo mínimo de diferença entre lances de R\$ 5.000,00 para ambos os lotes (Item 4.5.19 do Edital) pode ser considerado elevado. Recomenda-se reavaliar esse valor para promover uma maior competitividade, caso o valor unitário dos itens ou o impacto nos lances seja desproporcional.

Site: [pgm.recife.pe.gov.br](http://pgm.recife.pe.gov.br) | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: [pgm@recife.pe.gov.br](mailto:pgm@recife.pe.gov.br)  
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2025.02.004337





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

#### IV. CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada, verifico que o processo licitatório em questão foi instruído com os elementos necessários para a sua condução, com a devida justificativa da necessidade, estudo técnico preliminar, pesquisa de preços e mapa de riscos. As minutas do Edital e Termo de Referência estão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Contudo, para aprimoramento e completa aderência legal e técnica, sugere-se as seguintes retificações:

**1) Uniformização do Ano/Modelo dos Veículos:** O ano/modelo das ambulâncias deve ser uniformizado para "2026" em todos os documentos (Edital, Termo de Referência e Anexo B), dada a data de elaboração do Edital (03/11/2025) e a previsão de início da licitação, garantindo que os veículos sejam "zero-quilômetro" como exigido.

**2) Revisão do Intervalo Mínimo de Lances:** O valor de R\$ 5.000,00 para o intervalo mínimo de diferença entre os lances (Item 4.5.19 do Edital) deve ser reavaliado. A manutenção de um valor tão elevado pode limitar a competitividade e impedir que os licitantes apresentem propostas com pequenas reduções, o que seria mais vantajoso para a Administração. Recomenda-se um valor mais baixo e proporcional ao objeto ou a aplicação de um percentual.

Com as correções sugeridas, o processo estará apto ao prosseguimento.

Recife, 02 de março de 2026

Raphaelle Galeno Rodrigues Lima

Procurador do Município

Matrícula 65.718-2

Site: [pgm.recife.pe.gov.br](http://pgm.recife.pe.gov.br) | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: [pgm@recife.pe.gov.br](mailto:pgm@recife.pe.gov.br)  
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2025.02.004337





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**Proc. de Termos Licitações e Contratos**

ENCAMINHAMENTO Nº 0346/2026

PROCESSO:2025.02.004337

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

À PGA:

**De acordo parcialmente** com o parecer por seus próprios fundamentos e recomendações, sobre edital de pregão eletrônico para registro de preços (locação de ambulâncias), **fazendo apenas a ressalva abaixo.**

Sobre a recomendação de revisão do valor adotado como intervalo mínimo entre os lances, entendo, diferentemente do parecer, que pode ser mantido o valor atual, **mas desde que o processo seja instruído com justificativa técnica específica a respeito. Assim, caso se pretenda manter o intervalo atual, deve-se incluir justificativa técnica demonstrando sua razoabilidade e proporcionalidade em relação ao valor total dos lotes, para que permita uma adequada realização da fase de lances sem representar uma restrição indevida à competitividade e à busca da proposta mais vantajosa.**

À consideração superior.

Recife, 13 de março de 2026

**Danilo Miranda Vieira**

**Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos**

**Matrícula 68.524-9**





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**Procuradoria Geral Adjunta**

**ENCAMINHAMENTO Nº 0215/2026**

**PROCESSO: 2025.02.004337**

**INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC**

**ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC**

**ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital**

Exmo. Procurador-Geral do Município,

Aprovo o Parecer nº 0100/2025, complementado e ratificado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, sobre edital de licitação.

À consideração superior.

**Juliana Villar Limeira**  
Procuradora-Assistente da Procuradoria-Geral Adjunta  
Matrícula 87.484-4





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**GABINETE**

ENCAMINHAMENTO Nº 0201/2026

PROCESSO:2025.02.004337

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

De acordo com o encaminhamento da PGA.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**

Procurador-Geral do Município

